

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 91/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0113701/2021-08

RELATORA: Marize Schons
APROVADO EM 27.01.2022

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI - ME e autorização de funcionamento da Escola Brincar e Aprender com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 144/2022, de 12 de janeiro de 2022, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 18 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Credenciamento da entidade Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

Em documento, datado de 18 de outubro de 2021, a Sra. Elisângela Maria Boas Silva solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI.

Em 03 de julho de 2020, a empresa Instituto Educacional Brincar e Aprender Ltda foi transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, adotando o nome empresarial de Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI, de propriedade de Elisângela Maria Boas da Silva, com sede na Rua Santa Luzia, 153, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, tendo, como objeto, atividade de Educação Infantil - Pré-Escola e Creche e Ensino Fundamental I.

Presentes, no processo, os seguintes documentos:

- <u>curriculum vitae</u> a proprietária é licenciada em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil, em Psicopedagogia, em Alfabetização e Letramento na Educação Infantil (em andamento) e em Gestão Escolar (em andamento);
- atestado de idoneidade financeira da entidade, datado de 22 de outubro de 2021, expedido pelo Santander;
- certidão negativa de débitos tributários junto à Secretaria de Estado de Fazenda;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;

- CNPJ nº 03.976.690/0001-07;
- relatório previsão de faturamento período: 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, assinado pela proprietária da entidade e pela Consultoria Tributária & Contabilidade Dhercem Carvalho;
- Alvará de Localização de Funcionamento, válido até 20 de novembro de 2025;
- documento auxiliar da certidão positiva com efeito negativo, expedido pela Prefeitura de Belo Horizonte;
- certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União:
- Termo de Responsabilidade, datado de 06 de dezembro de 2021, assinado pela proprietária da entidade, que atesta a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da sua capacidade financeira;
- certificado de regularidade do FGTS, emitido, em 24 de janeiro de 2022, em favor da entidade Instituto Educacional Ideia Legal Ltda - ME. A 4ª alteração contratual, datada de 21 de dezembro de 2017, anexada ao processo, registrou a mudança para a atual denominação - Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI - ME. A representante da entidade foi orientada a regularizar a denominação, junto à CAIXA.

Autorização de funcionamento da Escola Brincar e Aprender com Ensino Fundamental (anos iniciais)

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

O requerimento, datado de 18 de outubro de 2021, está assinado pela proprietária da entidade mantenedora e dirigido à Secretária de Estado de Educação.

O Parecer nº 7/SEE/SREA - INSPEÇÃO ESCOLAR/2021, assinado em 15 de dezembro de 2021, considera que Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

As professoras e a diretora são licenciadas em Pedagogia. O secretário escolar está autorizado a exercer as suas funções por meio de autorização nº 892869, expedida em 22 de novembro de 2021. O componente curricular Língua Inglesa, constante da Parte Diversificada do currículo, deverá ser ministrado por professor licenciado em Letras - Inglês.

Segundo o relatório de verificação in loco, o prédio conta com as seguintes dependências: 1º Pavimento: Recepção da escola, entrada e saída; Sala da administração, onde funcionam a secretaria e direção; Biblioteca; Brinquedoteca; O3 banheiros; Espaço ao ar livre para recreação; Hall coberto; Berçário para recreação; Berçário para repouso e higiene; Sala multiuso; Almoxarifado; Sala de descanso; Cozinha; Refeitório; Despensa para os alimentos e utensílios de cozinha; 2º Pavimento: 7 (sete) salas de aula; 5 (cinco) banheiros; 1 (um) Sala de professores. A escola está reformulando/modificando as instalações, visando tornar o prédio e os ambientes mais acessíveis, conforme reportado em observação no documento "Descrição das Instalações e Equipamentos". O prédio não possui acessibilidade. A instituição foi orientada quanto à necessidade de adequações, em atendimento à legislação vigente. documento, datado de 24 de janeiro de 2022, a Sra. Elisângela Maria Boas da Silva declara que foram apresentados, ao inspetor escolar, a sala (atualmente destinada à brinquedoteca, com 36,20 m²) e o banheiro onde serão realizadas as modificações para atendimento aos alunos com necessidades especiais, localizados no primeiro pavimento, no nível da entrada.

Constam, também, do processo, os modelos de escrituração escolar a serem utilizados, justificativa da denominação do estabelecimento de ensino, relação dos equipamentos e acervo bibliográfico e declaração de responsabilidade e compromisso de não iniciar as atividades escolares antes da publicação do ato autorizativo.

Após inspeção nas dependências da instituição, a salubridade do prédio foi atestada pelo Dr. Thiago Coelho Pettersen - CRM MG 59188, em documento datado de 05 de novembro de 2021. O Laudo de Localização e Habitabilidade foi emitido pelo Engenheiro Civil Roberth K. S. Ferreira - CREA/MG 248699/D, em documento datado de 26 de outubro de 2021. Os processos de emissão do Alvará Sanitário e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros estão em andamento.

O direito de utilização do prédio foi comprovado por meio de contrato de locação de imóvel comercial celebrado entre Maria Aparecida Barreto Marra, como locadora, e o Instituto Educacional Brincar e Aprender Ltda, como locatário, com término em 29 de novembro de 2024, de acordo com termo aditivo contratual.

A planta baixa está assinada pelo Engenheiro Civil Levi das Chagas Barroso Filho - CREA/MG 238.647-D.

No relatório de verificação <u>in loco</u>, datado de 24 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino da Metropolitana A, Rosa Maria da Silva Reis, o inspetor escolar Cristopher Jordan Camilo de Leles, ao concluir pelo acatamento do pleito, informa:

- em 2021, a escola atendeu a 38 alunos na Educação Infantil;
- os documentos escolares estão coerentes entre si e de acordo com a legislação em vigor;
- os modelos de escrituração atendem à legislação vigente;
- considerando que a implantação se dará de forma gradativa, a professora que ministrará as aulas no 1° ano do Ensino Fundamental é habilitada em Pedagogia; a Diretora Elisângela Maria Boas Silva é habilitada para dirigir, conforme Licenciatura Plena em Pedagogia, e o secretário Juliar Custódio de Lima está autorizado por meio do documento nº 893869, válido até 22 de novembro de 2024;
- quanto aos equipamentos e materiais didáticos e de apoio aos serviços da Secretaria, a escola possui o essencial ao serviço oferecido;
- o acervo bibliográfico apresenta-se em quantidade razoável ao número de alunos e adequado à modalidade de ensino oferecida. Não há espaço destinado a laboratório de informática, uma vez que a escola declarou que disponibilizará tablets para uso individualizado, pelos alunos, em sala de aula, conforme reportado em Observação no documento Descrição das Instalações e Equipamentos;
- a implantação do Ensino Fundamental (anos iniciais) será de forma gradativa, com uma turma de 1º ano com 8 (oito) alunos, em 2022.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Educacional Brincar e Aprender EIRELI - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Brincar e Aprender com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Santa Luzia, 153, Bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga**, **Presidente(a)**, em 28/01/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 41391192

e o código CRC C3D65B0F.

Referência: Processo nº 1260.01.0113701/2021-08

SEI nº 41391192